



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, consoante autorização do Sr. Flávio Gomes de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE BANCO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I) da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva a aquisição de licenças de uso de sistema informatizado de Banco de Preços, ferramenta essencial para aprimorar os processos de planejamento, pesquisa de preços, elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), estudos técnicos preliminares e termos de referência no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA.

O sistema oferece acesso rápido e confiável a dados de preços praticados em contratações reais de órgãos públicos em todo o país. Isso reduz significativamente o tempo gasto pelas equipes em pesquisas manuais e aumenta a confiabilidade das informações utilizadas. A solução automatiza a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e justificativas de preços, promovendo padronização, transparência e profissionalização dos processos administrativos, além de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



permitir à gestão acompanhar em tempo real os preços praticados, os fornecedores mais frequentes, variações de mercado e outras informações úteis à governança das contratações.

A Nova Lei de Licitações exige que os processos de contratação estejam baseados em planejamento eficiente, justificativa de preços e documentos técnicos bem elaborados. O sistema ajuda a atender a essas exigências de forma estruturada e com registros auditáveis. Com base em preços praticados por outros entes públicos, o sistema contribui para evitar práticas como sobrepreço, superfaturamento ou direcionamento de edital, promovendo maior segurança jurídica.

Considerando a ausência, no momento, de solução similar interna disponível e a relevância estratégica da contratação para o cumprimento das obrigações legais da Câmara, a aquisição das licenças representa medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha pela contratação de uma solução especializada em sistema de Banco de Preços decorre da necessidade de aprimoramento dos processos de compras e contratações públicas, especialmente no que se refere à pesquisa de preços, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e apoio ao planejamento anual de contratações.

A seguir, destacam-se as principais razões que justificam a escolha dessa solução:

Alinhamento com a Legislação: A Lei nº 14.133/2021 determina que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento e estudo técnico fundamentado, com estimativa de preços baseada em fontes confiáveis. O sistema de Banco de Preços atende integralmente a esse requisito, oferecendo dados extraídos de contratações públicas efetivamente realizadas.

Eficiência Administrativa: A ferramenta permite reduzir significativamente o tempo e os recursos necessários para a realização de pesquisas de preços e elaboração de documentos técnicos, otimizando a atuação das equipes administrativas e garantindo maior agilidade nos processos.

Confiabilidade e Transparência: A base de dados utilizada no sistema é formada por contratos e licitações publicados em diários oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações utilizadas como referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Funcionalidades Exclusivas: Foram identificadas soluções no mercado que oferecem ferramentas integradas como: acesso ao histórico de preços por item, região ou fornecedor; relatórios e análises comparativas de mercado.

Inexistência de Alternativa Interna: A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA não dispõe de sistema próprio que atenda a todas as funcionalidades exigidas. A contratação é, portanto, necessária para suprir uma lacuna técnica existente na estrutura administrativa.

A escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para o fornecimento de licenças de acesso ao sistema Banco de Preços fundamenta-se nos critérios técnicos, legais e de **capacidade exclusiva**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

A solução “Banco de Preços”, desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, é amplamente reconhecida no setor público por oferecer um sistema especializado, voltado exclusivamente para pesquisa, análise e gestão de preços praticados em contratações públicas. Sua base de dados consolidada, métodos de análise estatística e integração com o PNCP e diários oficiais configuram um diferencial técnico relevante.

A empresa detém exclusividade na comercialização e suporte técnico da solução Banco de Preços, conforme declaração de exclusividade emitida pelo fornecedor. Tal exclusividade é comprovada documentalmente, atendendo ao disposto na legislação vigente, o que inviabiliza a realização de processo competitivo.

Além disso, a NP TECNOLOGIA possui ampla experiência no atendimento a órgãos públicos, com portfólio que demonstra sua atuação em diversas esferas administrativas (municipal, estadual e federal), reforçando sua capacidade técnica e confiabilidade institucional como fornecedora da solução. Apresenta plena aderência aos requisitos técnicos definidos pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, demonstrando-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração com qualidade, eficiência e conformidade legal.

Dessa forma, a escolha por essa solução representa uma medida tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente justificada, alinhada aos objetivos de modernização da gestão pública e ao cumprimento das obrigações legais da Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizado por meio de consultas a plataformas oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de contratações públicas anteriores e proposta comercial formalmente apresentada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, fornecedora exclusiva do sistema Banco de Preços, cuja solução é objeto da contratação.

Nos termos do artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve considerar preços praticados no mercado ou em contratações similares de outros entes públicos, sempre que possível. Também deve ser observada a economicidade e a compatibilidade com os valores correntes no setor.

As contratações realizadas por órgãos da Administração Pública para a mesma solução da empresa NP TECNOLOGIA indicam uma variação média entre R\$ 12.300,00 e R\$ 15.375,00 por licença anual, dependendo da quantidade de usuários, abrangência do pacote de serviços, relatórios contratados e suporte técnico.

O valor global estimado da contratação contempla o fornecimento de 2 (duas) licenças para acesso simultâneo durante o período de 12 (doze) meses, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura, manutenção ou aquisição de equipamentos, uma vez que a solução será oferecida integralmente em nuvem.

A proposta apresentada à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás encontra-se dentro da média de mercado, sendo compatível com a complexidade e exclusividade da solução, além de considerar dentre os vários, alguns itens importantes inclusos como: acesso à base nacional de preços públicos praticados; suporte técnico, treinamento e atualizações constantes da base de dados e; ambiente seguro e compliance com os princípios da nova legislação.

A natureza técnica e singular da solução, aliada à exclusividade de comercialização declarada pela empresa, inviabiliza a realização de competição, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, reforçando que o valor ofertado deve ser comparado com os históricos de contratações similares, e não com orçamentos múltiplos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Considerando os benefícios esperados — entre eles, aumento da eficiência administrativa, mitigação de riscos legais, conformidade com os normativos da Nova Lei de Licitações, e economia indireta gerada pela contratação mais qualificada — o valor proposto mostra-se razoável, proporcional e vantajoso para a Administração Pública.

Dessa forma, a estimativa apresentada está devidamente justificada, respaldada em critérios objetivos e condizente com os preços praticados no mercado, observando-se ainda os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA É DE R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme custo unitário apresentado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS	SERV	2	R\$ 12.300,00	R\$ 24.600,00

Canaã dos Carajás - PA, 2 de junho de 2025.

OSEIAS LIMA DA FONSECA

Agente de Contratação

Portaria Nº 312/2025